



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART. 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 04/07/2017
Clayton Lopes da Silva
Prefeitura Municipal de Caroebe-RR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2017 de 02/07/2017

LEI MUNICIPAL Nº 197 DE 04 DE JULHO DE 2017.

"FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OURAS PROVIDENCIAS".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal **ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS** usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

FICA ABERTO NA LOA O CRÉDITO ESPECIAL

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) com as seguintes classificações Programáticas:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
06 01	FUNDO MUNICIPAL SOCIAL						
060100	FUNDO MUNICIPAL SOCIAL						
08	Assistência Social						
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
08 243 0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						
08 243 0011 2045 0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA						
272	3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
0.003.00	410.001 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00			10.000,00		
		0,00			10.000,00		
273	3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
0.003.00	410.001 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00			5.000,00		
		0,00			5.000,00		
274	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00		
0.003.00	410.001 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00			20.000,00		
		0,00			20.000,00		
275	3.3.90.38.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
0.003.00	410.001 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00			10.000,00		
		0,00			10.000,00		
276	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
0.003.00	410.001 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00			10.000,00		
		0,00			10.000,00		
277	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00		
0.003.00	410.001 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00			4.000,00		
		0,00			4.000,00		
TOTAL ORÇAMENTARIO		0,00	59.000,00	0,00	59.000,00		
		0,00			59.000,00		
		0,00			59.000,00		
TOTAL GERAL		0,00	59.000,00	0,00	59.000,00		
		0,00			59.000,00		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei, onde fica autorizado os recursos supra mencionados oriundos da União provenientes da FNAS.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, Caroebe – Roraima.
CEP: 69.378-000
E-mail: prefeituracaroebe12@hotmail.com

Argilson



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, em 04 de Julho de 2017.


ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe - RR

